



**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 644/2020

14 de Fevereiro 2020

“DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS E FUNÇÕES E DOS QUADROS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ficam atualizados os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente e do Quadro Provisório de Funções, do Poder Executivo Municipal, Quadro A dos cargos efetivos e Quadros de Funções Estabilizadas e sem estabilidade, que se encontravam com valores inferiores ao mínimo nacional, de acordo com os Anexos I, II, V, VI, VII, VIII partes integrantes desta Lei.

I – Anexo I: contempla o Quadro Permanente - Quadro A dos cargos efetivos, inclusive com os valores iniciais das carreiras do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério;

II – Anexo II: contempla o Quadro Provisório de Funções de Confiança - Quadro Especial de Funções sem Estabilidade – Quadro “B”;

III - Anexo V: contempla o Quadro Provisório de Funções - Quadro “D” Bolsa Banda de Música Municipal;

IV – Anexo VI: contempla o Quadro Provisório de Funções, Simbologia, com Estabilidade – Quadro “E”

V - Anexo VII: contempla o Quadro Provisório de Funções de Confiança - sem Estabilidade – Quadro “F”;

V - Anexo VII: contempla o Quadro Provisório de Funções de Confiança - sem Estabilidade – Quadro “G” DESPADRONIZADOS;

Art. 2º. - Fica atualizado o Quadro “C”, que contém os cargos de provimento em comissão, que se encontravam com valores das remunerações inferiores ao mínimo nacional, em conformidade com os Anexos III e IV, respectivamente, partes integrantes desta Lei.



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO

– Anexo III: contempla o Quadro C, Quadro dos Cargos Comissionados – Quadro Resumo;

II – Anexo IV: contempla o Quadro C, com o Detalhamento por Secretaria.

Art. 3º. – Os benefícios de aposentadoria e pensão, cujo reajuste se dá pelo artigo 74, parágrafo único da Lei nº 220/2006, de 22 de junho de 2006 (Lei do Fundo Municipal de Previdência Social - FMPS) serão atualizados no mesmo formato e para os mesmos cargos que foram atualizados o pessoal da ativa.

Art. 4º. – Ficam atualizados os benefícios de aposentadoria e pensão na forma do artigo 71, parágrafo 4º, inciso I da Lei 220/2006, de 22 de junho de 2006, em atendimento à previsão contida na Constituição da República de 1988, artigo 7º, inciso IV e artigo 39, parágrafo 3º, no mesmo formato e para os mesmos cargos que foram atualizados o pessoal da ativa.

Parágrafo Único – A atualização estabelecida do caput deste artigo deverá ocorrer de forma que nenhum provento de aposentadoria ou pensão deverá ser menor que o salário mínimo nacional, devendo ser complementado se inferior.

Art. 5º. - As despesas decorrentes da execução do reajuste dos benefícios de aposentadorias e pensões, constantes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e do Fundo Municipal de Previdência Social, 02.02 - 0927200032.003 – Pagamento de Benefícios Previdenciários – elemento de gasto 3190.01.00 – Aposentadoria e 3190.03.00 – Pensões, que serão suplementadas se insuficientes, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2020.

Art. 6º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei, reajuste do Quadros em anexo, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, e dos Fundos que permitem pagamentos dessa natureza, que serão suplementadas se insuficientes, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2020.

Art. 7º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2020.

Art. 8º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

Ivanildo Nunes da Silva
IVANILDO NUNES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL





GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXOS DA LEI Nº 644/2020, DE 14 DE Fevereiro DE 2020

ANEXO I da Lei n 644/2020, de 14 de Fevereiro de 2020
QUADRO A
QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EFETIVOS

CARGOS	Símbolo	Carga Horária Semanal	Qde	Vencimento R\$	% Reajuste
Administrador Hospitalar	ANS	40h		3.075,00	-
Advogado	-	20h	02	4.000,00	-
Agente Administrativo	ADO	40h	50	1.039,00	4,1
Agente de Combate às Endemias	ADO	40h		1.400,00	-
Agente Comunitário de Saúde	ADO	40h		1.400,00	-
Agente Fiscal	ADO	40h	04	1.039,00	4,1
Ag. de Op.e Fiscalização do	-	40h	15	1.039,00	4,1
Almoxarife	ADO	40h		1.039,00	4,1
Apreendedor de animais	ATA	40h	02	1.039,00	4,1
Artífice	AOF	40h		1.039,00	4,1
Assistente de Obstetrícia	ATA	40h		1.039,00	4,1
Assistente Social	ANS	40h	02	2.525,00	-
Auxiliar em Saúde Bucal – ASB	ADO	40h	02	1.039,00	4,1
Auxiliar de Enfermagem	ADO	40h		1.039,00	4,1
Auxiliar de Laboratório	ADO	40h	02	1.039,00	4,1
Auxiliar de Mecânico de Autos	-	40h	02	1.039,00	4,1
Auxiliar de Serviços Gerais	ATA	40h	20	1.039,00	4,1
Bombeiro – hidráulico	ATA	40h		1.039,00	4,1
Cirurgião Dentista	-	40h	02	2.525,00	-
Contador	-	40h	01	4.000,00	-
Copeira	ATA	40h		1.039,00	4,1
Cozinheiro	ATA	40h		1.039,00	4,1
Educador Fisico	-	40h	06	2.525,00	-
Educador Social	-	40h	15	1.039,00	4,1
Eletricista	AOF	40h	02	1.039,00	4,1
Enfermeiro	ANS	40h	08	2.525,00	-
Engenheiro Agrônomo	ANS	40h	01	4.650,00	-
Engenheiro Ambiental	-	40h	01	4.650,00	-
Engenheiro Civil	ANS	40h	01	4.650,00	-
Farmacêutico bioquímico	ANS	40h	01	2.525,00	-
Fisioterapeuta	ANS	40h	01	2.525,00	-
Gari	ATA	40h	35	1.039,00	4,1
Guarda Municipal	ADO	40h	15	1.039,00	4,1
Jardineiro	ATA	40h		1.039,00	4,1
Inspetor Sanitário	-	40h	04	1.039,00	4,1
Lavadeira	ATA	40h		1.039,00	4,1



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO

Mecânico de Autos	-	40h	02	1.700,00	-
Médico 24h – semana	ANS	24h*	04	1.200,00	-
Médico 24h – final de semana e	ANS	24h*	04	1.400,00	-
Médico PSF	ANS	40h	04	6.750,00	-
Médico Psiquiatra	-	20h	01	3.375,00	-
Médico Veterinário	ANS	40h	01	2.525,00	-
Merendeira	ATA	40h		1.039,00	4,1
Monitor de Esporte	ADO	40h		1.039,00	4,1
Motorista	STM	40h	45	1.060,00	-
Nutricionista	-	20h	02	2.034,00	-
Odontólogo	ANS	40h		2.525,00	-
Operador de Máquina	-	40h	08	1.060,00	-
Operador de Sistema de Água	-	40h	08	1.039,00	-
Professor Educação Básica I-A	MAG	20h		1.278,87	-
Professor Educação Básica I-B	MAG	20h		1.278,87	-
Professor Educação Básica II-A	MAG	20h		1.278,87	-
Psicólogo	MAG	40h	03	2.525,00	-
Psicopedagogo	MAG	40h	06	2.525,00	-
Regente Auxiliar I**	REG	20h		1.039,00	4,1
Supervisor	ESP	40h		1.039,00	-
Técnico Ambiental	-	20h	02	1.039,00	-
Técnico Agrimensura	-	20h	03	1.039,00	-
Técnico Edificações	-	20h	02	1.039,00	-
Técnico em Enfermagem	-	40h	45	1.039,00	-
Técnico em Laboratório	ADO	40h	01	1.039,00	-
Técnico em Radiologia	ADO	24h	02	1.039,00	-
Terapeuta Ocupacional	ANS	40h	01	2.525,00	-
Vigia	ATA	40h		1.039,00	4,1

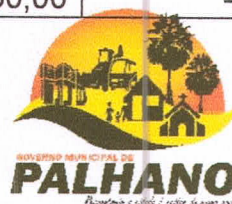
- *Valor unitário do plantão – a remuneração se verifica pela quantidade de plantões dados por mês, conforme escala de serviço; o plantão pode ser fracionado em plantão de 12h, com pagamento do valor correspondente às horas trabalhadas, conforme estabelecido em Lei específica.
- **Cargo reintegrado pela Justiça.

ANEXO II da Lei nº644/2020, de 14 de Fevereiro de 2020.

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

QUADRO DE PESSOAL – QUADRO B – FUNÇÕES DE CONFIANÇA

NOMENCLATURA DA FUNÇÃO	Símbolo	Qde.	GRATIFICAÇÃO	%
			VALOR UNITÁRIO	Reajuste
Presidente da Comissão de Inquérito	FC-1	02	500,00	4,1
Membro da Comissão de Inquérito	FC-2	04	350,00	-





GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III da Lei nº644/2020, de 14 de Fevereiro de 2020
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
QUADRO RESUMO

CARGOS EM COMISSÃO	Símbolo	Qd e.	VR. UNITÁRIO		TOTAL UNIT.
			VENC.	REPR ES.	
Secretário	-	09	*	*	*
Procurador Geral do Munic.	-	01	*	*	*
Controlador Geral	-	01	*	*	*
Ouvidor Geral	-	01	*	*	*
Coordenador do FMPS	-	01	*	*	*
Assessor Jurídico	DAS-1	05	2.000,00	2.000,00	4.000,00
Assessor Especial	DAS-2	12	750,00	750,00	1.500,00
Comandante da Guarda Municipal	DAS-2	01	750,00	750,00	1.500,00
Regente da Banda	DAS-2	01	750,00	750,00	1.500,00
Presidente Comissão de Licitação	DAS-2	01	750,00	750,00	1.500,00
Secretário(a) Executivo(a)	DAS-2	01	750,00	750,00	1.500,00
Gerente	DAS-2	09	750,00	750,00	1.500,00
Tesoureiro Geral	DAS-2	01	750,00	750,00	1.500,00
Coordenador do CRAS	DAS-2	01	750,00	750,00	1.500,00
Gestor do Programa Bolsa Família	DAS-2	01	750,00	750,00	1.500,00
Coordenador da Defesa Civil	DAS-3	01	550,00	550,00	1.100,00
Membro Comissão de Licitação	DAS-3	02	550,00	550,00	1.100,00
Articulador Institucional	DAS-3	03	550,00	550,00	1.100,00
Chefe de Núcleo	DAS-3	12	550,00	550,00	1.100,00
Téc. Adjunto de Convênios e Projetos	DAS-3	01	550,00	550,00	1.100,00
Diretor de Escola	DAS-4	15	519,50	519,50	1.039,00
Assessor	DAS-5	06	519,50	519,50	1.039,00
Diretor de Departamento	DAS-5	21	519,50	519,50	1.039,00
Coordenador da Banda	DAS-5	01	519,50	519,50	1.039,00
Membro Conselho Tutelar	DAS-6	05	519,50	519,50	1.039,00
Assistente de Gabinete	DAS-6	01	519,50	519,50	1.039,00
Assistente da Controladoria	DAS-6	02	519,50	519,50	1.039,00
Assistente da Procuradoria	DAS-6	01	519,50	519,50	1.039,00
Chefe de Divisão	DAS-6	37	519,50	519,50	1.039,00
Chefe Divisão do FMPS	DAS-6	03	519,50	519,50	1.039,00
Chefe do Almoxarifado Central	DAS-6	01	519,50	519,50	1.039,00
Chefe da Pinacoteca Municipal	DAS-6	01	519,50	519,50	1.039,00



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO

Chefe da Biblioteca Municipal	DAS-6	01	519,50	519,50	1.039,00
Coordenador Político Regional	DAS-6	20	519,50	519,50	1.039,00
Secretário Executivo do Conselho	DAS-6	03	519,50	519,50	1.039,00
Coordenador Pedagógico	DAS-6	17	519,50	519,50	1.039,00
Téc. Digitadores do Prog. Bolsa Família	DAS-6	03	519,50	519,50	1.039,00
Téc. Entrevistadores do Prog. Bolsa Família	DAS-6	02	519,50	519,50	1.039,00
Secretário Escolar	DAS-7	15	519,50	519,50	1.039,00
Diretor do Cerimonial	DAS-7	01	519,50	519,50	1.039,00
Auxiliar da Junta Militar	DAS-7	01	519,50	519,50	1.039,00

- Subsídio estabelecido pela Lei específica.

ANEXO IV da Lei nº644/2020, de 14 de Fevereiro de 2020.
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
QUADROS DETALHADOS

I – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DIRETO E APOIO AO PREFEITO:

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
ASSESSORAMENTO DIRETO AO PREFEITO/VICE

Procuradoria				
CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Qde	VR. UNITÁRIO	
			VENÇ.	REPR.
Procurador Geral do Município	-	01	*	
Assessor Jurídico	DAS-1	05	2.000,00	2.000,00
Assistente da Procuradoria	DAS-6	01	519,50	519,50
Controladoria				
CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Qde.	VR. UNITÁRIO	
			VENÇ.	REPR.
Controlador Geral	-	01	*	
Assistente da Controladoria	DAS-6	01	519,50	519,50
CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Qde.	VR. UNITÁRIO	
			VENÇ.	REPR.
Ouvidor Geral	-	01	*	
CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Qde.	VR. UNITÁRIO	



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO

Comandante da Guarda Civil Municipal	DAS-2	01	VENC. 750,00	REPR. 750,00
CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Qde.	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Coordenador da Defesa Civil	DAS-3	01	550,00	550,00

FMPS				
CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Qde.	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Coordenador Geral do FMPS	-	01	*	
Chefe da Div. de Contabilidade do FMPS	DAS-6	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão de Tesouraria do FMPS	DAS-6	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão de Cadastro e Concessão de Benefícios do FMPS	DAS-6	01	519,50	519,50
Perícia Médica do FMPS	DESP	03	*	*

- Quadro Despadronizado – Quadro G

Gabinete do Vice- Prefeito

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Qde.	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Assistente de Gabinete	DAS-6	01	519,50	519,50

II – SECRETARIAS MUNICIPAIS

1. SECRETARIAS DE GESTÃO

QUADROS DETALHADOS

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DE GESTÃO
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Qde	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REP R.
Secretário de Governo	-	01	*	
Secretário(a) Executivo	DAS-2	02	750,00	750,00
Articulador Institucional	DAS-3	03	550,00	550,00
Diretor do Cerimonial	DAS-7	01	519,50	519,50
Assessor Especial	DAS-2	04	750,00	750,00
Assessor de Convivência Política	DAS-5	01	519,50	519,50
Assessor de Convivência Comunitária	DAS-5	01	519,50	519,50



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO

Assessor de Comunicação Social	DAS-5	01	519,50	519,50
Coordenador Político Regional	DAS-6	20	519,50	519,50

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Qde	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REP R.
Secretário	-	01	*	*
Assessoria Especial	DAS-2	01	750,00	750,00
Assessor de Planejamento	DAS-5	01	519,50	519,50
Gerente da Administração Tributária	DAS-2	01	750,00	750,00
Chefe do Núcleo de Arrecadação, Tributação e Fiscalização dos Tributos Municipais	DAS-3	01	550,00	550,00
Chefe do Núcleo de Controle da Dívida Ativa	DAS-3	01	550,00	550,00
Chefe do Núcleo de Cadastro Téc. Multifinalitário	DAS-3	01	550,00	550,00
Gestor de Convênios e Projetos	DESP	01	*	*
Chefe do Núcleo de Controle de Convênios e Projetos	DAS-3	01	550,00	550,00
Técnico Adjunto de Convênios e Projetos	DAS-3	01	550,00	550,00
Chefe da Unidade de Engenharia	DESP	01	*	*
Chefe da Unidade de Arquitetura	DESP	01	*	*
Tesoureiro Geral	DAS-2	01	750,00	750,00
Chefe do Núcleo das Finanças	DAS-3	01	550,00	550,00
Diretor de Departamento de Contabilidade	DAS-5	01	519,50	519,50
Chefe de Divisão de Execução Orçamentária	DAS-6	01	519,50	519,50

- Quadro Despadronizado G

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Qde.	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REP R.
Secretário	-	01	*	*
Assessor Especial	DAS-2	01	750,00	750,00
Gerente de Recursos Humanos	DAS-2	01	750,00	750,00
Chefe do Núcleo de Administração de Pessoal	DAS-3	01	550,00	550,00
Chefe do Núcleo de Administração de Recursos Humanos	DAS-3	01	550,00	550,00

A



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO

Gerente de Compras	DAS-2	01	750,00	750,00
Presidente Comissão de Licitação	DAS-2	01	750,00	750,00
Membro Comissão de Licitação	DAS-3	02	550,00	550,00
Gerente de Transportes	DAS-2	01	750,00	750,00
Chefe do Núcleo de Manutenção	DAS-3	01	550,00	550,00
Chefe da Divisão da Fiscalização dos Transportes	DAS-6	01	519,50	519,50
Diretor do Departamento de Administração	DAS-5	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão da Imprensa Oficial e Arquivo Público	DAS-6	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão de Serviços Gerais e Protocolo	DAS-6	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão da Junta Militar	DAS-6	01	519,50	519,50
Auxiliar da Junta Militar	DAS-7	01	519,50	519,50
Diretor do Departamento de Material e Patrimônio	DAS-5	01	519,50	519,50
Chefe do Almojarifado Central	DAS-6	01	519,50	519,50

2. SECRETARIAS DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS:

QUADROS DETALHADOS

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Qde.	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REP R.
Secretário	-	01	*	
Assessor Especial	DAS-2	01	750,00	750,00
Gerente da Educação Básica	DAS-2	01	750,00	750,00
Chefe do Núcleo da Educação Infantil	DAS-3	01	550,00	550,00
Chefe do Núcleo do Ensino Fundamental	DAS-3	01	550,00	550,00
Gerente Administrativo	DAS-2	01	750,00	750,00
Chefe do Núcleo de Documentação e Arquivo	DAS-3	01	550,00	550,00
Chefe do Núcleo de Estatística e Controle	DAS-3	01	550,00	550,00
Diretor de Escola	DAS-4	15	519,50	519,50
Coordenador Pedagógico	DAS-6	17	519,50	519,50
Secretário Executivo dos Conselhos	DAS-6	01	519,50	519,50
Secretário Escolar	DAS-7	15	519,50	519,50

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DA SAÚDE

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Qde.	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessor Especial	DAS-2	01	750,00	750,00
Gerente de Planejamento e Gestão	DAS-2	01	750,00	750,00
Gerente em Sistema de Informação em Saúde	DAS-2	01	750,00	750,00
Chefe da Divisão de Avaliação e Estatística	DAS-6	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão de Processamento de Dados	DAS-6	01	519,50	519,50
Diretor do Departamento de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria	DAS-5	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão do Sistema de Regulação em Saúde	DAS-6	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão do CADSUS	DAS-6	01	519,50	519,50
Diretor do Departamento de Atenção Básica	DAS-5	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão dos Imunobiológicos	DAS-6	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão de Assistência Odontológica	DESP	01	*	*
Diretor do Departamento de Ouvidoria em Saúde	DAS-5	01	519,50	519,50
Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde	DAS-5	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica	DAS-6	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária	DAS-6	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão de Endemias e Zoonoses	DAS-6	01	519,50	519,50
Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica	DAS-5	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão de Dispensação de Medicamentos	DAS-6	01	519,50	519,50
Secretário Executivo dos Conselhos	DAS-6	01	519,50	519,50
Hospital Municipal de Palhano				
Diretor do Hospital Municipal*	DESP	02	*	*
Diretor Clínico do Hospital Municipal*	DESP	01	*	*
Chefe da Divisão de Manutenção, Serviços Gerais e Almoxarifado	DAS-6	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão de Administração e Recursos Humanos	DAS-6	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão do TeleSaúde	DAS-6	01	519,50	519,50



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO

Quadro Despadronizado G

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Qde.	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessor Especial	DAS-2	01	750,00	750,00
Assessor de Planejamento	DAS-5	01	519,50	519,50
Diretor do Departamento de Geração de Emprego e Renda	DAS-5	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão de Geração de Emprego e Renda	DAS-6	01	519,50	519,50
Diretor do Departamento de Gestão do SUAS	DAS-5	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão de Vigilância Social	DAS-6	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão de Articulação Comunitária e Cadastro de Entidades	DAS-6	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão de Benefícios e Transferência de Renda	DAS-6	01	519,50	519,50
Diretor do Departamento de Proteção Social Básica	DAS-5	01	519,50	519,50
Coordenador do CRAS	DAS-2	01	750,00	750,00
Diretor do Departamento de Proteção Social Especial	DAS-5	01	519,50	519,50
Gerente de Habitação de Interesse Social	DAS-2	01	750,00	750,00
Diretor do Departamento da Habitação de Interesse Social	DAS-5	01	519,50	519,50
Membro do Conselho Tutelar	DAS-6	05	519,50	519,50
Secretário Executivo dos Conselhos	DAS-6	01	519,50	519,50
Gestor do Programa Bolsa Família	DAS-2	01	750,00	750,00
Téc. Digitadores do Programa Bolsa Família	DAS-6	03	519,50	519,50
Téc. Entrevistadores do Prog. Bolsa Família	DAS-6	02	519,50	519,50

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Qde.	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01		



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO

Assessor Especial	DAS-2	01	750,00	750,00
Diretor do Departamento da Cultura	DAS-5	01	519,50	519,50
Chefe da Pinacoteca Municipal	DAS-6	01	519,50	519,50
Chefe da Biblioteca Municipal	DAS-6	01	519,50	519,50
Diretor do Departamento de Esportes	DAS-5	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão de Apoio ao Esporte	DAS-6	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão de Esporte Escolar	DAS-6	01	519,50	519,50
Diretor do Depart. de Apoio à Juventude	DAS-5	01	519,50	519,50
Regente da Banda	DAS-2	01	750,00	750,00
Coordenador da Banda	DAS-5	01	519,50	519,50

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Qde.	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessor Especial	DAS-2	01	750,00	750,00
Dir. do Depart. de Agricultura, Pecuária e Apicultura	DAS-5	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão de Fiscalização de Imunologia Animal	DAS-6	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão de Cadastro Rural	DAS-6	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão de Apoio ao Pequeno Produtor Rural	DAS-6	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão de Serviços do Mercado Público e Feiras Livres	DAS-6	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão de Serviços do Matadouro	DAS-6	01	519,50	519,50

ANEXO V da Lei nº644/2020, de 14 de Fevereiro de 2020.
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO D – BANDA DE MUSICA
VALORES DA BOLSA

NOMENCLATURA DA FUNÇÃO	Qde.	VENCIMENTO
Músico A	44	90,00
Músico B	44	70,00
Músico C	44	60,00
Contramestre	01	180,00
Copista	03	120,00

ANEXO VI da Lei nº644/2020, de 14 de Fevereiro de 2020.
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO E - QUADRO ESPECIAL DE FUNÇÕES, SIMBOLOGIA, CLASSE E REFERÊNCIA



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO

ESTABILIZADOS

NOMENCLATURA DA FUNÇÃO	Qde.	SÍMBOLO	CLASSE REFERÊNCIA*	VENCIMENT O
Professor Educação Básica I	03	MAG III	C-15	1.994,31
Vigia	01	ATA		1.039,00

ANEXO VII da Lei nº644/2020, de 14 de Fevereiro de 2020
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO F - QUADRO DE PESSOAL COM NOVA
NOMENCLATURA, SIMBOLOGIA, CLASSE E REFERÊNCIA
SEM ESTABILIDADE

NOMENCLATURA DA FUNÇÃO	Qde.	SÍMBOLO	CLASSE REFERÊNCIA*	VENCIMENT O
Professor Educação Básica I	01	MAG II	C-8	1.621,56
Professor Educação Básica I	01	MAG II	C-7	1.574,33
Professor Educação Básica I	01	MAG II	A-6	1.111,62
Professor Educação Básica I	01	MAG II	B-4	1.309,76
Motorista	01	ATA		1.060,00
Merendeira	02	ATA		1.039,00
Gari	01	ATA		1.039,00
Vigia	01	ATA		1.039,00
Auxiliar Serviços Gerais	01	ATA		1.039,00

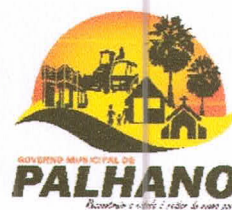
ANEXO VIII da Lei nº644/2020, de 14 de Fevereiro de 2020
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO G - CARGOS EM COMISSÃO
QUADRO DESPADRONIZADOS SEM ESTABILIDADE

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Qde.	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Gestor de Convênios e Projetos	DESP	01	1.150,00	1.150,00
Chefe de Unidade de Engenharia	DESP	01	2.325,00	2.325,00
Chefe da Unidade de Arquitetura	DESP	01	2.325,00	2.325,00
Técnico de Perícia Médica do FMPS	DESP	03	1.050,00	1.050,00
Diretor do Hospital Municipal	DESP	02	1.050,00	1.050,00
Assessor de Gabinete I	DESP	05	1.310,00	1.310,00
Assessor de Gabinete II	DESP	03	1.150,00	1.150,00
Diretor Clínico do Hospital Municipal	DESP	01	840,00	840,00
Chefe de Divisão de Assistência Odontológica	DESP	01	630,00	630,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

IVANILDO NUNES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro – Palhano-CE. CEP: 62910-000
Fone/Fax: (88) 3415-1060/1050 – CNPJ: 07.488.679/0001-59 - CGF Nº 06.920.232-0



Assessoria e Gestão de Recursos Humanos

SEBASTIÃO DE SOUSA CAMPOS	R\$ 6.532,00
SIMÃO PEDRO RODRIGUES ASEVEDO	R\$ 14.757,50
SIMÁRIA CARNEIRO PORFÍRIO	R\$ 11.258,10
SOLANGE MARIA DE SOUSA	R\$ 6.948,54
VERA LÚCIA DA MOTA PACHECO	R\$ 4.286,20

Data de Assinatura do Contrato: 10 de fevereiro de 2019. **Vigência do Contrato:** Da data de assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020. **Contratante:** Secretaria da Educação. **Assina pela Contratante:** Tânia Maria Fontenelle Alves. **Dotação Orçamentária:** 0604 12 306 0007 2.031, com recurso da fonte 1111000000 e 1122000000. **Elemento de Despesa de Nº.** 3.3.90.30.00.

Irauçuba/CE, 14 de fevereiro de 2020.

TÂNIA MARIA FONTENELLE ALVES
Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:547306F9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 644/2020 14 DE FEVEREIRO 2020

“DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS E FUNÇÕES E DOS QUADROS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Ficam atualizados os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente e do Quadro Provisório de Funções, do Poder Executivo Municipal, Quadro A dos cargos efetivos e Quadros de Funções Estabilizadas e sem estabilidade, que se encontravam com valores inferiores ao mínimo nacional, de acordo com os Anexos I, II, V, VI, VII, VIII partes integrantes desta Lei.

I – Anexo I: contempla o Quadro Permanente - Quadro A dos cargos efetivos, inclusive com os valores iniciais das carreiras do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério;

II – Anexo II: contempla o Quadro Provisório de Funções de Confiança - Quadro Especial de Funções sem Estabilidade – Quadro “B”;

III - Anexo V: contempla o Quadro Provisório de Funções - Quadro “D” Bolsa Banda de Música Municipal;

IV – Anexo VI: contempla o Quadro Provisório de Funções, Simbologia, com Estabilidade – Quadro “E”

V - Anexo VII: contempla o Quadro Provisório de Funções de Confiança - sem Estabilidade – Quadro “F”;

V - Anexo VII: contempla o Quadro Provisório de Funções de Confiança - sem Estabilidade – Quadro “G” DESPADRONIZADOS;

Art. 2o. - Fica atualizado o Quadro “C”, que contém os cargos de provimento em comissão, que se encontravam com valores das remunerações inferiores ao mínimo nacional, em conformidade com os Anexos III e IV, respectivamente, partes integrantes desta Lei.

I – Anexo III: contempla o Quadro C, Quadro dos Cargos Comissionados – Quadro Resumo;

II – Anexo IV: contempla o Quadro C, com o Detalhamento por Secretaria.

Art. 3o. – Os benefícios de aposentadoria e pensão, cujo reajuste se dá pelo artigo 74, parágrafo único da Lei nº 220/2006, de 22 de junho de 2006 (Lei do Fundo Municipal de Previdência Social - FMPS) serão atualizados no mesmo formato e para os mesmos cargos que foram atualizados o pessoal da ativa.

Art. 4o. – Ficam atualizados os benefícios de aposentadoria e pensão na forma do artigo 71, parágrafo 4º, inciso I da Lei 220/2006, de 22 de junho de 2006, em atendimento à previsão contida na Constituição da República de 1988, artigo 7º, inciso IV e artigo 39, parágrafo 3º, no mesmo formato e para os mesmos cargos que foram atualizados o pessoal da ativa.

Parágrafo Único – A atualização estabelecida do caput deste artigo deverá ocorrer de forma que nenhum provento de aposentadoria ou pensão deverá ser menor que o salário mínimo nacional, devendo ser complementado se inferior.

Art. 5o. - As despesas decorrentes da execução do reajuste dos benefícios de aposentadorias e pensões, constantes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e do Fundo Municipal de Previdência Social, 02.02 - 0927200032.003 – Pagamento de Benefícios Previdenciários – elemento de gasto 3190.01.00 – Aposentadoria e 3190.03.00 – Pensões, que serão suplementadas se insuficientes, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2020.

Art. 6º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei, reajuste do Quadros em anexo, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, e dos Fundos que permitem pagamentos dessa natureza, que serão suplementadas se insuficientes, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2020.

Art. 7º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2020.

Art. 8º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXOS DA LEI Nº 644/2020, DE 14 DE Fevereiro DE 2020

ANEXO I da Lei n 644/2020, de 14 de Fevereiro de 2020

QUADRO A

QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EFETIVOS

CARGOS	Símbolo	Carga Semanal	Horária	Qde.	Vencimento R\$	% Reajuste
Administrador Hospitalar	ANS	40h			3.075,00	-
Advogado	-	20h		02	4.000,00	-
Agente Administrativo	ADO	40h		50	1.039,00	4,1
Agente de Combate às Endemias	ADO	40h			1.400,00	-
Agente Comunitário de Saúde	ADO	40h			1.400,00	-
Agente Fiscal	ADO	40h		04	1.039,00	4,1
Ag. de Op.e Fiscalização do Trânsito	-	40h		15	1.039,00	4,1
Almoxarife	ADO	40h			1.039,00	4,1
Apreendedor de animais	ATA	40h		02	1.039,00	4,1
Artífice	AOF	40h			1.039,00	4,1
Assistente de Obstetrícia	ATA	40h			1.039,00	4,1
Assistente Social	ANS	40h		02	2.525,00	-
Auxiliar em Saúde Bucal – ASB	ADO	40h		02	1.039,00	4,1
Auxiliar de Enfermagem	ADO	40h			1.039,00	4,1
Auxiliar de Laboratório	ADO	40h		02	1.039,00	4,1
Auxiliar de Mecânico de Autos	-	40h		02	1.039,00	4,1
Auxiliar de Serviços Gerais	ATA	40h		20	1.039,00	4,1
Bombeiro – hidráulico	ATA	40h			1.039,00	4,1
Cirurgião Dentista	-	40h		02	2.525,00	-
Contador	-	40h		01	4.000,00	-
Copeira	ATA	40h			1.039,00	4,1
Cozinheiro	ATA	40h			1.039,00	4,1
Educador Físico	-	40h		06	2.525,00	-
Educador Social	-	40h		15	1.039,00	4,1
Eletricista	AOF	40h		02	1.039,00	4,1
Enfermeiro	ANS	40h		08	2.525,00	-
Engenheiro Agrônomo	ANS	40h		01	4.650,00	-
Engenheiro Ambiental	-	40h		01	4.650,00	-
Engenheiro Civil	ANS	40h		01	4.650,00	-
Farmacêutico bioquímico	ANS	40h		01	2.525,00	-
Fisioterapeuta	ANS	40h		01	2.525,00	-
Gari	ATA	40h		35	1.039,00	4,1
Guarda Municipal	ADO	40h		15	1.039,00	4,1
Jardineiro	ATA	40h			1.039,00	4,1
Inspetor Sanitário	-	40h		04	1.039,00	4,1
Lavadeira	ATA	40h			1.039,00	4,1
Mecânico de Autos	-	40h		02	1.700,00	-
Médico 24h – semana	ANS	24h*		04	1.200,00	-
Médico 24h – final de semana e feriados	ANS	24h*		04	1.400,00	-
Médico PSF	ANS	40h		04	6.750,00	-
Médico Psiquiatra	-	20h		01	3.375,00	-
Médico Veterinário	ANS	40h		01	2.525,00	-
Merendeira	ATA	40h			1.039,00	4,1
Monitor de Esporte	ADO	40h			1.039,00	4,1
Motorista	STM	40h		45	1.060,00	-
Nutricionista	-	20h		02	2.034,00	-
Odontólogo	ANS	40h			2.525,00	-
Operador de Máquina	-	40h		08	1.060,00	-
Operador de Sistema de Água	-	40h		08	1.039,00	-
Professor Educação Básica I-A Aclasse A	MAG	20h			1.278,87	-
Professor Educação Básica I-B classe B	MAG	20h			1.278,87	-
Professor Educação Básica II-A classe A	MAG	20h			1.278,87	-
Psicólogo	MAG	40h		03	2.525,00	-
Psicopedagogo	MAG	40h		06	2.525,00	-
Regente Auxiliar I**	REG	20h			1.039,00	4,1
Supervisor	ESP	40h			1.039,00 1.033,00	-
Técnico Ambiental	-	20h		02	1.039,00	-
Técnico Agrimensura	-	20h		03	1.039,00	-
Técnico Edificações	-	20h		02	1.039,00	-
Técnico em Enfermagem	-	40h		45	1.039,00	-
Técnico em Laboratório	ADO	40h		01	1.039,00	-
Técnico em Radiologia	ADO	24h		02	1.039,00	-
Terapeuta Ocupacional	ANS	40h		01	2.525,00	-
Vigia *	ATA	40h			1.039,00	4,1

- * Valor unitário do plantão – a remuneração se verifica pela quantidade de plantões dados por mês, conforme escala de serviço; o plantão pode ser fracionado em plantão de 12h, com pagamento do valor correspondente às horas trabalhadas, conforme estabelecido em Lei específica.
- ** Cargo reintegrado pela Justiça.

ANEXO II da Lei nº644/2020, de 14 de Fevereiro de 2020.

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

QUADRO DE PESSOAL – QUADRO B – FUNÇÕES DE CONFIANÇA

NOMENCLATURA DA FUNÇÃO	Símbolo	Qde.	GRATIFICAÇÃO		% Reajuste
			VALOR UNITÁRIO		
Presidente da Comissão de Inquérito	FC-1	02	500,00		4,1
Membro da Comissão de Inquérito	FC-2	04	350,00		-

ANEXO III da Lei nº644/2020, de 14 de Fevereiro de 2020
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
QUADRO RESUMO

CARGOS EM COMISSÃO	Símbolo	Qde.	VR. UNITÁRIO		TOTAL UNIT.
			VENC.	REPRS.	
Secretário	-	09	*		*
Procurador Geral do Munic.	-	01	*		*
Controlador Geral	-	01	*		*
Ouvidor Geral	-	01	*		*
Coordenador do FMPS	-	01	*		*
Assessor Jurídico	DAS-1	05	2.000,00	2.000,00	4.000,00
Assessor Especial	DAS-2	12	750,00	750,00	1.500,00
Comandante da Guarda Municipal	DAS-2	01	750,00	750,00	1.500,00
Regente da Banda	DAS-2	01	750,00	750,00	1.500,00
Presidente Comissão de Licitação	DAS-2	01	750,00	750,00	1.500,00
Secretário(a) Executivo(a)	DAS-2	01	750,00	750,00	1.500,00
Gerente	DAS-2	09	750,00	750,00	1.500,00
Tesoureiro Geral	DAS-2	01	750,00	750,00	1.500,00
Coordenador do CRAS	DAS-2	01	750,00	750,00	1.500,00
Gestor do Programa Bolsa Família	DAS-2	01	750,00	750,00	1.500,00
Coordenador da Defesa Civil	DAS-3	01	550,00	550,00	1.100,00
Membro Comissão de Licitação	DAS-3	02	550,00	550,00	1.100,00
Articulador Institucional	DAS-3	03	550,00	550,00	1.100,00
Chefe de Núcleo	DAS-3	12	550,00	550,00	1.100,00
Téc. Adjunto de Convênios e Projetos	DAS-3	01	550,00	550,00	1.100,00
Diretor de Escola	DAS-4	15	519,50	519,50	1.039,00
Assessor	DAS-5	06	519,50	519,50	1.039,00
Diretor de Departamento	DAS-5	21	519,50	519,50	1.039,00
Coordenador da Banda	DAS-5	01	519,50	519,50	1.039,00
Membro Conselho Tutelar	DAS-6	05	519,50	519,50	1.039,00
Assistente de Gabinete	DAS-6	01	519,50	519,50	1.039,00
Assistente da Controladoria	DAS-6	02	519,50	519,50	1.039,00
Assistente da Procuradoria	DAS-6	01	519,50	519,50	1.039,00
Chefe de Divisão	DAS-6	37	519,50	519,50	1.039,00
Chefe Divisão do FMPS	DAS-6	03	519,50	519,50	1.039,00
Chefe do Almoarifado Central	DAS-6	01	519,50	519,50	1.039,00
Chefe da Pinacoteca Municipal	DAS-6	01	519,50	519,50	1.039,00
Chefe da Biblioteca Municipal	DAS-6	01	519,50	519,50	1.039,00
Coordenador Político Regional	DAS-6	20	519,50	519,50	1.039,00
Secretário Executivo do Conselho	DAS-6	03	519,50	519,50	1.039,00
Coordenador Pedagógico	DAS-6	17	519,50	519,50	1.039,00
Téc. Digitadores do Prog. Bolsa Família	DAS-6	03	519,50	519,50	1.039,00
Téc. Entrevistadores do Prog. Bolsa Família	DAS-6	02	519,50	519,50	1.039,00
Secretário Escolar	DAS-7	15	519,50	519,50	1.039,00
Diretor do Cerimonial	DAS-7	01	519,50	519,50	1.039,00
Auxiliar da Junta Militar	DAS-7	01	519,50	519,50	1.039,00

Subsídio estabelecido pela Lei específica.

ANEXO IV da Lei nº644/2020, de 14 de Fevereiro de 2020.
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
QUADROS DETALHADOS

I – ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO DIRETO E APOIO AO PREFEITO:

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
ASSESSORAMENTO DIRETO AO PREFEITO/VICE

Procuradoria					
CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Qde.	VR. UNITÁRIO		
			VENC.	REPR.	
Procurador Geral do Município	-	01	*		
Assessor Jurídico	DAS-1	05	2.000,00		2.000,00
Assistente da Procuradoria	DAS-6	01	519,50		519,50

Controladoria					
CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Qde.	VR. UNITÁRIO		
			VENC.	REPR.	
Controlador Geral	-	01	*		
Assistente da Controladoria	DAS-6	01	519,50		519,50
CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Qde.	VR. UNITÁRIO		
Ouvidor Geral	-	01	*		
CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Qde.	VR. UNITÁRIO		
			VENC.	REPR.	

Comandante da Guarda Civil Municipal	DAS-2	01	750,00	750,00
CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Qde.	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Coordenador da Defesa Civil	DAS-3	01	550,00	550,00

FMPS				
CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Qde.	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Coordenador Geral do FMPS	-	01	*	
Chefe da Div. de Contabilidade do FMPS	DAS-6	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão de Tesouraria do FMPS	DAS-6	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão de Cadastro e Concessão de Benefícios do FMPS	DAS-6	01	519,50	519,50
Perícia Médica do FMPS	DESP	03	*	*

Quadro Despadronizado – Quadro G

Gabinete do Vice- Prefeito

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Qde.	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Assistente de Gabinete	DAS-6	01	519,50	519,50

II – SECRETARIAS MUNICIPAIS

1. SECRETARIAS DE GESTÃO

QUADROS DETALHADOS

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO

SECRETARIA DE GESTÃO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Qde.	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário de Governo	-	01	*	
Secretário(a) Executivo	DAS-2	02	750,00	750,00
Articulador Institucional	DAS-3	03	550,00	550,00
Diretor do Cerimonial	DAS-7	01	519,50	519,50
Assessor Especial	DAS-2	04	750,00	750,00
Assessor de Convivência Política	DAS-5	01	519,50	519,50
Assessor de Convivência Comunitária	DAS-5	01	519,50	519,50
Assessor de Comunicação Social	DAS-5	01	519,50	519,50
Coordenador Político Regional	DAS-6	20	519,50	519,50

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Qde.	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessoria Especial	DAS-2	01	750,00	750,00
Assessor de Planejamento	DAS-5	01	519,50	519,50
Gerente da Administração Tributária	DAS-2	01	750,00	750,00
Chefe do Núcleo de Arrecadação, Tributação e Fiscalização dos Tributos Municipais	DAS-3	01	550,00	550,00
Chefe do Núcleo de Controle da Dívida Ativa	DAS-3	01	550,00	550,00
Chefe do Núcleo de Cadastro Téc. Multifinalitário	DAS-3	01	550,00	550,00
Gestor de Convênios e Projetos	DESP	01	*	*
Chefe do Núcleo de Controle de Convênios e Projetos	DAS-3	01	550,00	550,00
Técnico Adjunto de Convênios e Projetos	DAS-3	01	550,00	550,00
Chefe da Unidade de Engenharia	DESP	01	*	*
Chefe da Unidade de Arquitetura	DESP	01	*	*
Tesoureiro Geral	DAS-2	01	750,00	750,00
Chefe do Núcleo das Finanças	DAS-3	01	550,00	550,00
Diretor de Departamento de Contabilidade	DAS-5	01	519,50	519,50
Chefe de Divisão de Execução Orçamentária	DAS-6	01	519,50	519,50

Quadro Despadronizado G

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Qde.	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessor Especial	DAS-2	01	750,00	750,00
Gerente de Recursos Humanos	DAS-2	01	750,00	750,00
Chefe do Núcleo de Administração de Pessoal	DAS-3	01	550,00	550,00

Chefe do Núcleo de Administração de Recursos Humanos	DAS-3	01	550,00	550,00
Gerente de Compras	DAS-2	01	750,00	750,00
Presidente Comissão de Licitação	DAS-2	01	750,00	750,00
Membro Comissão de Licitação	DAS-3	02	550,00	550,00
Gerente de Transportes	DAS-2	01	750,00	750,00
Chefe do Núcleo de Manutenção	DAS-3	01	550,00	550,00
Chefe da Divisão da Fiscalização dos Transportes	DAS-6	01	519,50	519,50
Diretor do Departamento de Administração	DAS-5	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão da Imprensa Oficial e Arquivo Público	DAS-6	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão de Serviços Gerais e Protocolo	DAS-6	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão da Junta Militar	DAS-6	01	519,50	519,50
Auxiliar da Junta Militar	DAS-7	01	519,50	519,50
Diretor do Departamento de Material e Patrimônio	DAS-5	01	519,50	519,50
Chefe do Almoxarifado Central	DAS-6	01	519,50	519,50

2. SECRETARIAS DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS:**QUADROS DETALHADOS****GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Qde.	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessor Especial	DAS-2	01	750,00	750,00
Gerente da Educação Básica	DAS-2	01	750,00	750,00
Chefe do Núcleo da Educação Infantil	DAS-3	01	550,00	550,00
Chefe do Núcleo do Ensino Fundamental	DAS-3	01	550,00	550,00
Gerente Administrativo	DAS-2	01	750,00	750,00
Chefe do Núcleo de Documentação e Arquivo	DAS-3	01	550,00	550,00
Chefe do Núcleo de Estatística e Controle	DAS-3	01	550,00	550,00
Diretor de Escola	DAS-4	15	519,50	519,50
Coordenador Pedagógico	DAS-6	17	519,50	519,50
Secretário Executivo dos Conselhos	DAS-6	01	519,50	519,50
Secretário Escolar	DAS-7	15	519,50	519,50

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DA SAÚDE**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Qde.	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessor Especial	DAS-2	01	750,00	750,00
Gerente de Planejamento e Gestão	DAS-2	01	750,00	750,00
Gerente em Sistema de Informação em Saúde	DAS-2	01	750,00	750,00
Chefe da Divisão de Avaliação e Estatística	DAS-6	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão de Processamento de Dados	DAS-6	01	519,50	519,50
Diretor do Departamento de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria	DAS-5	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão do Sistema de Regulação em Saúde	DAS-6	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão do CADSUS	DAS-6	01	519,50	519,50
Diretor do Departamento de Atenção Básica	DAS-5	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão dos Imunobiológicos	DAS-6	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão de Assistência Odontológica	DESP	01	*	*
Diretor do Departamento de Ouvidoria em Saúde	DAS-5	01	519,50	519,50
Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde	DAS-5	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica	DAS-6	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária	DAS-6	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão de Endemias e Zoonoses	DAS-6	01	519,50	519,50
Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica	DAS-5	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão de Dispensação de Medicamentos	DAS-6	01	519,50	519,50
Secretário Executivo dos Conselhos	DAS-6	01	519,50	519,50
Hospital Municipal de Palhano				
Diretor do Hospital Municipal*	DESP	02	*	*
Diretor Clínico do Hospital Municipal*	DESP	01	*	*
Chefe da Divisão de Manutenção, Serviços Gerais e Almoxarifado	DAS-6	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão de Administração e Recursos Humanos	DAS-6	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão do TeleSaúde	DAS-6	01	519,50	519,50

Quadro Despadronizado G

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Qde.	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessor Especial	DAS-2	01	750,00	750,00
Assessor de Planejamento	DAS-5	01	519,50	519,50
Diretor do Departamento de Geração de Emprego e Renda	DAS-5	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão de Geração de Emprego e Renda	DAS-6	01	519,50	519,50
Diretor do Departamento de Gestão do SUAS	DAS-5	01	519,50	519,50

Chefe da Divisão de Vigilância Social	DAS-6	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão de Articulação Comunitária e Cadastro de Entidades	DAS-6	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão de Benefícios e Transferência de Renda	DAS-6	01	519,50	519,50
Diretor do Departamento de Proteção Social Básica	DAS-5	01	519,50	519,50
Coordenador do CRAS	DAS-2	01	750,00	750,00
Diretor do Departamento de Proteção Social Especial	DAS-5	01	519,50	519,50
Gerente de Habitação de Interesse Social	DAS-2	01	750,00	750,00
Diretor do Departamento da Habitação de Interesse Social	DAS-5	01	519,50	519,50
Membro do Conselho Tutelar	DAS-6	05	519,50	519,50
Secretário Executivo dos Conselhos	DAS-6	01	519,50	519,50
Gestor do Programa Bolsa Família	DAS-2	01	750,00	750,00
Téc. Digitadores do Programa Bolsa Família	DAS-6	03	519,50	519,50
Téc. Entrevistadores do Prog. Bolsa Família	DAS-6	02	519,50	519,50

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Qde.	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessor Especial	DAS-2	01	750,00	750,00
Diretor do Departamento da Cultura	DAS-5	01	519,50	519,50
Chefe da Pinacoteca Municipal	DAS-6	01	519,50	519,50
Chefe da Biblioteca Municipal	DAS-6	01	519,50	519,50
Diretor do Departamento de Esportes	DAS-5	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão de Apoio ao Esporte	DAS-6	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão de Esporte Escolar	DAS-6	01	519,50	519,50
Diretor do Depart. de Apoio à Juventude	DAS-5	01	519,50	519,50
Regente da Banda	DAS-2	01	750,00	750,00
Coordenador da Banda	DAS-5	01	519,50	519,50

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Qde.	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessor Especial	DAS-2	01	750,00	750,00
Dir. do Depart. de Agricultura, Pecuária e Apicultura	DAS-5	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão de Fiscalização de Imunologia Animal	DAS-6	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão de Cadastro Rural	DAS-6	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão de Apoio ao Pequeno Produtor Rural	DAS-6	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão de Serviços do Mercado Público e Feiras Livres	DAS-6	01	519,50	519,50
Chefe da Divisão de Serviços do Matadouro	DAS-6	01	519,50	519,50

ANEXO V da Lei nº644/2020, de 14 de Fevereiro de 2020.

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO D – BANDA DE MUSICA
VALORES DA BOLSA**

NOMENCLATURA DA FUNÇÃO	Qde.	VENCIMENTO
Músico A	44	90,00
Músico B	44	70,00
Músico C	44	60,00
Contramestre	01	180,00
Copista	03	120,00

ANEXO VI da Lei nº644/2020, de 14 de Fevereiro de 2020.

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO E - QUADRO ESPECIAL DE FUNÇÕES, SIMBOLOGIA, CLASSE E REFERÊNCIA
ESTABILIZADOS**

NOMENCLATURA DA FUNÇÃO	Qde.	SÍMBOLO	CLASSE REFERÊNCIA*	VENCIMENTO
Professor Educação Básica I	03	MAG III	C-15	1.994,31
Vigia	01	ATA		1.039,00

ANEXO VII da Lei nº644/2020, de 14 de Fevereiro de 2020

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO F - QUADRO DE PESSOAL COM NOVA NOMENCLATURA, SIMBOLOGIA, CLASSE E REFERÊNCIA
SEM ESTABILIDADE**

NOMENCLATURA DA FUNÇÃO	Qde.	SÍMBOLO	CLASSE REFERÊNCIA*	VENCIMENTO
Professor Educação Básica I	01	MAG II	C-8	1.621,56
Professor Educação Básica I	01	MAG II	C-7	1.574,33
Professor Educação Básica I	01	MAG II	A-6	1.111,62
Professor Educação Básica I	01	MAG II	B-4	1.309,76
Motorista	01	ATA		1.060,00
Merendeira	02	ATA		1.039,00
Gari	01	ATA		1.039,00

Vigia	01	ATA	1.039,00
Auxiliar Serviços Gerais	01	ATA	1.039,00

ANEXO VIII da Lei nº 644/2020, de 14 de Fevereiro de 2020
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO G – CARGOS EM COMISSÃO
QUADRO DESPADRONIZADOS SEM ESTABILIDADE

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Qde.	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Gestor de Convênios e Projetos	DESP	01	1.150,00	1.150,00
Chefe de Unidade de Engenharia	DESP	01	2.325,00	2.325,00
Chefe da Unidade de Arquitetura	DESP	01	2.325,00	2.325,00
Técnico de Perícia Médica do FMPS	DESP	03	1.050,00	1.050,00
Diretor do Hospital Municipal	DESP	02	1.050,00	1.050,00
Assessor de Gabinete I	DESP	05	1.310,00	1.310,00
Assessor de Gabinete II	DESP	03	1.150,00	1.150,00
Diretor Clínico do Hospital Municipal	DESP	01	840,00	840,00
Chefe de Divisão de Assistência Odontológica	DESP	01	630,00	630,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

IVANILDO NUNES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Iolanda Celestina da Silva Moura
 Código Identificador: C83E3625

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 645/2020 14 DE FEVEREIRO 2020

“DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS E FUNÇÕES E DOS QUADROS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Ficam atualizados os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente e do Quadro Provisório de Funções, do Poder Executivo Municipal, Quadro A dos cargos efetivos e Quadros de Funções Estabilizadas e sem estabilidade, que se encontram com valores inferiores ao mínimo nacional, de acordo com os Anexos I, II, V, VI, VII, VIII partes integrantes desta Lei.

I – Anexo I: contempla o Quadro Permanente - Quadro A dos cargos efetivos, inclusive com os valores iniciais das carreiras do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério;

II – Anexo II: contempla o Quadro Provisório de Funções de Confiança - Quadro Especial de Funções sem Estabilidade – Quadro “B”;

III - Anexo V: contempla o Quadro Provisório de Funções - Quadro “D” Bolsa Banda de Música Municipal;

IV – Anexo VI: contempla o Quadro Provisório de Funções, Simbologia, com Estabilidade – Quadro “E”

V - Anexo VII: contempla o Quadro Provisório de Funções de Confiança - sem Estabilidade – Quadro “F”;

V - Anexo VIII: contempla o Quadro Provisório de Funções de Confiança - sem Estabilidade – Quadro “G” DESPADRONIZADOS;

Art. 2o. - Fica atualizado o Quadro “C”, que contém os cargos de provimento em comissão, que se encontram com valores das remunerações inferiores ao mínimo nacional, em conformidade com os Anexos III e IV, respectivamente, partes integrantes desta Lei.

I – Anexo III: contempla o Quadro C, Quadro dos Cargos Comissionados – Quadro Resumo;

II – Anexo IV: contempla o Quadro C, com o Detalhamento por Secretaria.

Art. 3o. – Os benefícios de aposentadoria e pensão, cujo reajuste se dá pelo artigo 74, parágrafo único da Lei nº 220/2006, de 22 de junho de 2006 (Lei do Fundo Municipal de Previdência Social - FMPS) serão atualizados no mesmo formato e para os mesmos cargos que foram atualizados o pessoal da ativa.

Art. 4o. – Ficam atualizados os benefícios de aposentadoria e pensão na forma do artigo 71, parágrafo 4º, inciso I da Lei 220/2006, de 22 de junho de 2006, em atendimento à previsão contida na Constituição da República de 1988, artigo 7º, inciso IV e artigo 39, parágrafo 3º, no mesmo formato e para os mesmos cargos que foram atualizados o pessoal da ativa.

Parágrafo Único – A atualização estabelecida do caput deste artigo deverá ocorrer de forma que nenhum provento de aposentadoria ou pensão deverá ser menor que o salário mínimo nacional, devendo ser complementado se inferior.

Art. 5o. - As despesas decorrentes da execução do reajuste dos benefícios de aposentadorias e pensões, constantes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e do Fundo Municipal de Previdência Social, 02.02 - 0927200032.003 – Pagamento de Benefícios Previdenciários – elemento de gasto 3190.01.00 – Aposentadoria e 3190.03.00 – Pensões, que serão suplementadas se insuficientes, tendo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 6º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei, reajuste dos Quadros em anexo, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, e dos Fundos que permitem pagamentos dessa natureza, que serão suplementadas se insuficientes, tendo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2020.